

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No.0150/97 DE 14/03/97

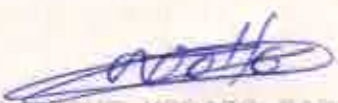
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, fazo saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro a APP -DO COLEGIO ESTADUAL DEP. AUGUSTO BRESOLA, DE VARGEM-SC, no valor de R\$ R\$ 500,00(quinhetos reais), em uma unica parcela.
- Artigo 2o. - o auxilio financeiro referido no Artigo 1o., destina-se para manutencao geral da APP - Jo Colegio Estadual Dep. Augusto Bresola.
- Artigo 3o. - Para cobrir a despesas com o auxilio financeiro, sera usada a seguinte dotacao orçamentaria:

Orgao - Secret. de Adm. e Financas	3
Unidade - Secr. de Adm. e Financas	3.2
funcao - Administracao e Planejamento	3.2.03
Programa - Administracao	3.2.03.07
Subprograma - Administracao Geral	3.2.03.07.021
Projeto/Ativ. - Manut. da Secret. adm. financas	3.2.03.07.021.2003
elemento - 3.2.3.3. - Contribuicoes Correntes	
Valor - R\$ 500,00	

Artigo 4o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 14 DE MARCO DE 1997


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 14 DE MARCO DE 1997


NEY JOSE CARLOS LOPES FRAZDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO